

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 462/2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó | Setor requisitante: **Secretaria de Saúde**
Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 990 | E-mail: asecretariadesaude456adm@gmail.com | Telefone: (55)984221-759
Responsável pela demanda: **Ryan Carlos Cecchetto**

Objeto [marcar com um X]		Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21. [marcar com um X]		
☒ Serviço NÃO continuado	☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Concorrência	☐ Concurso	☐ Inexigibilidade
☐ Material de consumo	☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Dispensa de licitação pequeno valor	☐ Dispensa de Licitação EXCETO pequeno valor	
☐ Material permanente		☐ Pregão	☐ Diálogo competitivo	☐ Leilão

Dotação Orçamentária:
Projeto/Atividade: **2071** | Elemento de Despesa: **339039 / 339030** | Rubrica: **233 / 227**

Justificativa da necessidade da contratação: Solicito contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mão de obra para conserto do veículo da Secretaria de Saúde, veículo este que necessita de conserto com urgência por se tratar de um veículo que faz viagens diárias para transporte de pacientes em tratamento.

-CHEV / SPIN 1.8L AT ACT7

Ano/modelo: 2021

Placa: **JAP9A74**

Chassi: 9BGJK7520MB204405

Renavam: 01258837630

Tipo de combustível: Flex

Nº do item no PCA	Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
	01	un	Bujão conico M14		40,00
	01	un	Cabo vela sc-g101		190,00
	01	un	Coxim motor		650,00
	01	pc	Elring 648661 dirko cinza		40,00
	01	un	Filtro oleo wo- 130		35,00
	01	jg	Jg junta motor spin		500,00
	01	un	Lixa de água		12,00
	01	pc	Ngk jogo vela br		150,00
	01	un	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos		2.450,00
	01	un	Thinner anjo		25,00

Ryane

Ryan Carlos Cecchetto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAPÃO DO CIPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __/2024

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mão de obra para conserto do veículo.

-CHEV / SPIN 1.8L AT ACT7

Ano/modelo: 2021

Placa: **JAP9A74**

Chassi: 9BGJK7520MB204405

Renavam: 01258837630

Tipo de combustível: Flex

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação/aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do veículo Spin de uso da Secretaria de Saúde, se dá pela necessidade de conserto por se tratar de um veículo muito importante o qual é utilizado para transporte de pacientes para consultas e exames no município e também transportar os servidores para visitas domiciliares.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Capão do Cipó, conforme visto no item 104195 daquele documento.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação em vista tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento de gerar o resultado mais vantajoso para a administração pública.

Sendo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas, conforme manual de garantia e serviços

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) Sem prejuízo de outros procedimentos que possam ser estabelecidos, será aplicado como critério de medição a entrega do objeto em 10 (dez) dias após o recebimento do empenho, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do edital e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

c) O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega total do(s) produto(s).

d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que o contratado providencie as medidas corretivas. Nessa hipótese o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da referida situação;

4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Capão do Cipó, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por outras Administrações.

Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
01	un	Bujão conico M14		40,00
01	un	Cabo vela sc-g101		190,00
01	un	Coxim motor		650,00
01	pc	Elring 648661 dirko cinza		40,00
01	un	Filtro oleo wo- 130		35,00
01	jg	Jg junta motor spin		500,00

01	un	Lixa de água		12,00
01	pc	Ngk jogo vela br		150,00
01	un	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos		2.450,00
01	un	Thinner anjo		25,00

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição destas peças e serviços.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.092,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 00X/202X, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para contratação de empresa para o Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

08. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em busca de ofertar o melhor tratamento para os munícipes esta contratação/aquisição se faz indispensável, visando a alta demanda de pacientes da Secretaria que necessitam de tratamento em hospitais e consultórios da região.

09. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração e haverá contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição serão supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Capão do Cipó, 23 de AGOSTO de 2024.

Luiza Martins Schneider



Secretária responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Secretaria de Saúde

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 23/08/2024



ADAIR FRACARO CARDOSO

PREFEITO DE CAPÃO DO CIPÓ



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2024

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Solicitamos a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e mão de obra para conserto de veículo –CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7, placa: JAP9A74 da Secretaria de Saúde.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada o fornecimento de peças e mão de obra para concerto do veículo –CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7, placa: JAP9A74.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, na Lei orçamentária Anual do ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo –CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7, placa: JAP9A74. de acordo com o descrito nos documentos de formalização da demanda N°462/2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega dos itens é de 10 dias, a contar da emissão da ordem de empenho. Os itens deverão ser entregues na Prefeitura de Capão do Cipó, sito na Rua Catarino Garcia dos Santos nº 374, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 horas.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, § 7, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue em até 20 dias após o recebimento do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação não terá contrato, sendo o mesmo substituído por empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento dos produtos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor e PNCP.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$: 4.092,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 75, § 7, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Atividade: 2,071- ATENÇÃO PRIMARIA

Elemento de despesa:

3390 39 00 00 00-(233) Outros serviços de terceiros

3390 30 00 00 00-(227) Material de consumo

Capão do Cipó 14 de outubro de 2024.



Dara Erotilde Silva da Silva

Coordenadora de Compras



Elso Engleitner

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 14 de outubro de 2024.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação Nº282/2024- Processo Nº361 para Contratação de empresa para a aquisição de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva da spin da Secretaria Municipal da saúde, visando a extrema importância desse veículo para o andamento da Secretaria.

Contratada: FUNGHETTO E SAGRILO LTDA

CNPJ: 26.237.535/0001-74

Valor contratação: R\$4.092,00 (QUATRO MIL E NOVENTA E DOIS REAIS.)

Senhora Procuradora:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação Nº282/2024 para Contratação de empresa para aquisição de peças e serviço, para a revisão da spin 1.8L AT ACT7, PLACA JAP9A74, tendo em vista a extrema importância para a Secretaria seguirem dando andamento aos trabalhos.

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo de suprir a extrema necessidade em que o veículo esta precisando da manutenção, sendo que está em andamento um registro de preço referente ao item citado. Conforme

exposto na justificativa da Secretaria de Saúde em seu documento de formalização da demanda nº462/2024, o qual segue em seu anexo.

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75, §7 da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores e valores dispostos no Licitacón, Portal Nacional de Contratações Públicas.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Atividade: 2,071- ATENÇÃO PRIMARIA

Elemento de despesa:

3390 39 00 00 00-(233) Outros serviços de terceiros

3390 30 00 00 00-(227) Material de consumo

Capão do Cipó, 15 de outubro de 2024.


Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do cipó



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 282/2024
Processo Administrativo nº 361/2024
Objeto: "Manutenção do veículo Spin, Placa JAP9A74, Ano 2021, da Secretaria de Saúde."
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Secretaria Municipal de Saúde
DECISÃO

DECISÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **353/2024**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 282/2024**, para a contratação da empresa **FUNGHETTO E SAGRILO LTDA**, para o fornecimento de peças e prestação de serviço para realizar a manutenção do veículo Spin, Placa JAP9A74, Ano 2021, com estimativa de valor de **R\$ 4.092,00** (quatro mil e noventa e dois reais).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 31 de outubro de 2024.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Parecer Jurídico: 353/2024

Processo Administrativo nº 361/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 282/2024

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: "Manutenção da Spin 1.8 AT ACT7, Placa JAP9A74, Ano 2021, da Secretaria de Saúde".

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, parágrafo 7º da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicita análise e pronunciamento da Procuradoria quanto à legalidade do procedimento Dispensa de Licitação.

De início, convém registrar que compete à esta Assessoria Jurídica a prestação de consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo discutir aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico decorrem do princípio da deferência técnico-administrativa e da lógica de que o órgão consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.

Nessa perspectiva, registra-se que as manifestações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

da Assessoria Jurídica serão adstritas ao caráter puramente jurídico e de natureza opinativa, não vinculativas, portanto, para o gestor público que, de forma justificada, poderá adotar orientação diversa. O parecer ora exarado reveste-se de característica obrigatória, mas não vinculante.

Registra-se a aplicabilidade por analogia, no caso concreto, do Enunciado n.º 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, o qual adverte que *"o órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade"*.

Saliento que o exame dos autos se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, os de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Cumpra esclarecer que a devida contratação, tem como finalidade o fornecimento de peças e a prestação de serviço para realizar a manutenção do veículo Spin, Placa JAP9A74, Ano 2021, tendo em vista que o veículo é utilizado para fazer viagens diárias para transporte de pacientes em tratamento.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

- I) Documento de formalização da demanda nº 462/2024;
- II) Orçamentos e pesquisas de preços incluindo as de bancos de dados oficiais;
- III) Estudo Técnico Preliminar;
- IV) Termo de Referência;
- V) Justificativa da servidora;
- VI) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.

É a síntese do necessário.

II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, § 7º da Lei 14.133/21; "Art. 75. É dispensável a licitação: § 7º Não se aplica o disposto no § 1º¹ deste artigo às contratações de **até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**² de serviços de manutenção

¹ § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

² Vide Decreto nº 11.871, de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o **fornecimento de peças**". *Grifamos.*

Neste sentido, para serviços de manutenção de veículos, bem como o fornecimento de peças em valor de até R\$ 9.584,97 reais pode ser dispensado nesta modalidade que fora escolhida.

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R\$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais), valor este que está dentro do permitido pela legislação.

Consta nos autos documento de formalização da demanda nº 462/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Atividade 2071*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

Foram realizadas cotações de preços com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município

fornecedores diretos, bem como pesquisas mercadológicas em bancos de dados oficiais, a fim de justificar os preços da presente contratação. No que tange aos que não foram encontrados ou não foram exatamente com as descrições devidas, encontra-se na instrução do procedimento justificativa da servidora, a qual atesta a forma de pesquisa utilizada.

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, quais sejam os que apresentaram melhor proposta, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, sendo portanto facultado a sua realização.

III- DA CONCLUSÃO:

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, entende-se que a administração poderá adotar a contratação pretendida, nos termos do art. 75, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, este parecer é de caráter meramente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município

opinativo, não vinculativo, portanto, opina-se, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, se assim entender pertinente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, contudo à consideração de Vossa
Excelência.

Capão do Cipó, RS, em 31 de outubro de 2024.

Marta Giovana Miorança
Procuradora-Geral do Município
OAB/RS 118.854
Portaria nº 133/2024

Jennifer da Silva Sudati da Jornada
Assessora da Procuradoria Jurídica
Portaria nº 136/2024